LEI N.º 3.034, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Denomina Setor Institucional Vice-Prefeito Hermes Martins Souto o bem público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Setor Institucional Vice-Prefeito Hermes Martins Souto o bem público situado na Rua Frei Anselmo, n.° 320, no Bairro Divinéia, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de abril de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito